



Município de Marajá do Sena

Diário oficial



PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 051, ANO VI, MARAJÁ DO SENA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020, PAG. 01/05

DECRETO N.º 001/2020 – GAB - PMMS

Dispõe acerca da suspensão das aulas na rede pública de ensino do Município de Marajá do Sena – MA pelo período de 15 (quinze) dias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MARAJÁ DO SENA - MA, usando da competência que lhe confere o art. 59, IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Maranhão em 16 de março de 2020 editou Decreto n.º 35.662, suspendendo por 15 (quinze) dias as aulas presenciais em todo o Estado do Maranhão dentre outras medidas, como forma de prevenção e combate a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MA orienta que os Secretários Municipais de Educação cumpram o estabelecido no Decreto Estadual;

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas, por 15 (quinze) dias as aulas nas instituições da rede municipal de Marajá do Sena - MA, no período de 17/03/2020 à 01/04/2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação-SEMED, poderá editar portaria para tratar da organização do período de suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

GABINETE DO PREFEITO DE MARAJÁ DO SENA -
MA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

LINDOMAR LIMA DE ARAÚJO
PREFEITO DE MARAJÁ DO SENA



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

Av. Dep. Raimundo Leal S/n –
Centro
Marajá do Sena – MA

Site
www.marajadosena.ma.gov.br